



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 595 / 2023 :: QUARTA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

Sumário

DECRETO1

DECRETO.

DECRETO Nº 057 GAB/P. DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE A PREMIAÇÃO MAIS IDEB/SEAMA LUZIENSE DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, Lei Orgânica do Município de Santa Luzia-MA, de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o prêmio para as escolas públicas da Rede de Ensino Municipal denominado MAIS IDEB/SEAMA LUZIENSE nos termos estabelecidos nos artigos deste Decreto.

Art. 2º O prêmio MAIS IDEB/SEAMA LUZIENSE tem os seguintes objetivos:

I – estimular a melhoria dos indicadores educacionais das escolas municipais para promoção da equidade e qualidade social do Sistema Público municipal de ensino.

II – reconhecer a importância da gestão educacional com foco na melhoria da aprendizagem dos estudantes;

III – valorizar as ações didático-pedagógicas promovidas pela gestão de sala de aula no sentido da melhoria da aprendizagem.

IV – promover o alcance das Metas do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Prêmio MAIS IDEB/SEAMA LUZIENSE terá por parâmetros as seguintes categorias:

I – Participação – referente à frequência dos estudantes nas turmas avaliadas do SAEB e SEAMA, respectivamente.

a) correspondente ao crédito de 2.000 (dois mil) reais em material de limpeza ou expediente àquelas escolas cujas turmas atingirem 100% de frequências dos estudantes nas avaliações somativas do SAEB e SEAMA;

SEÇÃO SAEB

Art. 4º A premiação MAIS IDEB LUZIENSE corresponderá à evolução percentual em referência a última nota das escolas públicas municipais participantes da etapa avaliativa de 2023, nos seguintes termos e condições:

I - Maior evolução percentual em relação à última nota – destinada a Escola que apresentar maior evolução percentual em comparação à nota da avaliação anterior, ANOS INICIAIS (IDEB) ou ANOS FINAIS (IDEB), apenas uma escola será premiada.

a) Em caso de premiação pela etapa dos ANOS INICIAIS, esta corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h, aos Professores dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja superior a 6 (seis) meses de 2023.

b) Em caso de premiação pela etapa dos ANOS FINAIS, esta corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h aos Professores de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja superior a 6 (seis) meses de 2023.

c) Os demais professores, cujo prazo de lotação na escola premiada seja superior a 6 (seis) meses de 2023, receberão o percentual de 30% do Piso Salarial Nacional do Magistério (40 h);

d) Para a equipe gestora da escola premiada será de 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério (40 h);

e) Para os demais servidores da escola a premiação será de 50% do salário mínimo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97e75bffc7864d8c5c817d746b145ed2a879228d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 1º Em caso de empate quanto ao percentual de evolução da nota o desempate se dará considerando a maior proficiência em Língua Portuguesa.

§ 2º Caso a escola não tenha participado do SEAMA nas etapas anteriores, as metas projetadas para o cálculo da premiação a serem consideradas, serão aquelas definidas para a rede.

SEÇÃO SEAMA

Art. 5º A premiação MAIS SEAMA LUZIENSE corresponderá à evolução de nota e proficiência das escolas públicas municipais participantes da etapa somativa do SEAMA edição de 2023, nos seguintes termos e condições:

I – Maior evolução percentual a partir da meta projetada para a Escola na escala SEAMA seja no 2º ANO (IDA), 5º ANO (IDEF5) ou 9º ANO (IDEF9), apenas uma escola será premiada.

a) Em caso de premiação pela etapa dos ANOS INICIAIS (2º ANO (IDA) ou 5º ANO (IDEF5)), esta corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h, aos Professores do 2º ou 5º ano de Língua Portuguesa e Matemática, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja superior a 6 (seis) meses de 2023.

b) Em caso de premiação pela etapa dos ANOS FINAIS (IDEF9), esta corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h aos Professores de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja superior a 6 (seis) meses de 2023.

c) Os demais professores, cujo prazo de lotação na escola premiada seja superior a 6 (seis) meses de 2023, receberão o percentual de 30% do Piso Salarial Nacional do Magistério (40 h);

d) Para a equipe gestora da escola a premiação será de 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério (40 h);

e) Para os demais servidores da escola premiada será de 50% do salário mínimo.

Parágrafo Único: em caso de empate quanto à maior evolução percentual a partir da meta projetada para a Escola na escala do SEAMA o desempate se dará considerando a maior nota em Língua Portuguesa do 2º ano e, caso a escola não participe com este ano, da etapa em que houve o empate.

II – Maior Proficiência - destinada ao Professor da turma que apresentar maior proficiência dos componentes avaliados, de acordo com os seguintes critérios:

a) Quanto ao 2º ano será premiado(a) o(a) Professor(a) da turma que apresentar maior proficiência da rede em Língua Portuguesa ou Matemática. A premiação corresponderá à 60% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h, ao Professor(a) do 2º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja superior a 6 (seis) meses de 2023.

b) Quanto ao 5º ano será premiado(a) o(a) Professor(a) da turma que apresentar maior proficiência da rede em Língua Portuguesa ou Matemática. A premiação corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h, ao Professor(a) do 5º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja superior a 6 (seis) meses de 2023.

c) Quanto ao 9º ano será premiado(a) o(a) Professor(a) da turma que apresentar maior proficiência da rede em Língua Portuguesa ou Matemática. A premiação corresponderá à 50% do Piso Salarial Nacional do Magistério para 40h, ao Professor(a) do 9º ano, com lotação na Unidade de Ensino vencedora, cujo prazo de lotação seja superior a 6 (seis) meses de 2023.

Parágrafo Único: em caso de empate o desempate se dará considerando a turma com maior número de alunos participantes da avaliação.

SEÇÃO SELO SEAMA/APRENDIZAGEM

Art. 6º Haverá ainda uma premiação voltada aos estudantes e pais ou responsáveis participantes do SEAMA que obtiverem maior proficiência de Língua Portuguesa e Matemática nos anos avaliados no SEAMA, nas seguintes condições:

a) Estudante com maior proficiência de Língua Portuguesa do 2º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante);

b) Estudante com maior proficiência de Matemática do 2º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante);

c) Estudante com maior proficiência de Língua Portuguesa do 5º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante);

d) Estudante com maior proficiência de Matemática do 5º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante);

e) Estudante com maior proficiência de Língua Portuguesa do 9º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante);

f) Estudante com maior proficiência de Matemática do 9º ano com a premiação de um SELO FAMÍLIA APRENDIZAGEM (voltada aos pais/responsáveis), medalha e um Kit Escolar (destinado ao estudante);

Art. 7º O prêmio relacionado ao MAIS IDEB/SEAMA LUZIENSE será pago no mês subsequente à divulgação do resultado do IDEB 2023, comprovado o resultado e o



alcance dos critérios cumulativos estabelecidos, entre as escolas participantes da Rede Municipal.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia - MA, 03 de outubro de 2023.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97e75bffc7864d8c5c817d746b145ed2a879228d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 04/10/2023 16:40:26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 97e75bffc7864d8c5c817d746b145ed2a879228d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

